



Oliveira do Bairro câmara municipal

Procedimento Concursal n.º 1/2021

Ata n.º 1
Métodos de seleção
Lista de candidatos

Handwritten initials and signature in blue ink.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gerontologia, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 14 de janeiro de 2021. para verificação dos elementos apresentados pelos candidatos.-----

Foram recebidas as seguintes candidaturas:-----

- | | |
|-----------------------------------|--|
| Adriana Ladeira Ramos | Gabriela Alves Ferreira |
| Ana Carolina Antunes | Graciete Luzes Henriques |
| Ana do Carmo Castro Marques Nobre | Helena Margarida Figueiredo da Cruz |
| Ana Patrícia Teixeira Bastos | Hélio Oliveira |
| Ana Raquel Gomes Lopes | Ines Carvalho Vieira Diniz |
| Ana Sofia Marques Neves | Inês Gomes Coleta |
| Ana Teresa Correia Coelho | Isabel Mafalda Dourado Telo Ferraz Pereira Jacinto |
| Anabela Pinheiro de Almeida | Jonathan Jorge Margarido |
| Andreia Jesus dos Santos | Márcia Liliana Ângera Brandão |
| Andreia Vanessa Fernandes Brás | Margarida Sofia Santiago Pinto |
| Bárbara Daniela Marques da Rocha | Maria Luísa Coelho Lobo |
| Daniel Mateus Severo | Mariana Rodrigues Araújo Letra |
| Ema Catrina Lázaro Coelho | Sónia Cristina Antunes dos Santos |
| Ema Isabel Maia Seabra Amador | Susana Isabel Dourado Gonçalves |
| Fátima Gabriela Marques Ferreira | Vânia da Costa Gonçalves |
| Filipa Ferreira Cardoso | Vânia Rute Monteiro Pereira |

O júri deliberou admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos:-----

- | | |
|-------------------------------------|--|
| Ana Teresa Correia Coelho | Isabel Mafalda Dourado Telo Ferraz Pereira Jacinto |
| Andreia Jesus dos Santos | Jonathan Jorge Margarido |
| Ema Isabel Maia Seabra Amador | Márcia Liliana Angela Brandão |
| Fátima Gabriela Marques Ferreira | Margarida Sofia Santiago Pinto |
| Filipa Ferreira Cardoso | Maria Luísa Coelho Lobo |
| Gabriela Alves Ferreira | Mariana Rodrigues Araújo Letra |
| Graciete Luzes Henriques | Sónia Cristina Antunes dos Santos |
| Helena Margarida Figueiredo da Cruz | Vânia da Costa Gonçalves |
| Ines Carvalho Vieira Diniz | Vânia Rute Monteiro Pereira |
| Inês Gomes Coleta | |

O júri deliberou **admitir condicionalmente** ao procedimento concursal, a candidata **Ana Patrícia Teixeira Bastos e Ana Sofia Marques Neves**, com o fundamento de não instruir o processo de candidatura com "declaração de que reúne os requisitos previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho", isto é, assinalar(em) que não reúne(m) os requisitos ou não responder(em)/assinalar(em) o ponto 7 (Requisitos de admissão) do formulário de candidatura, conforme refere a alínea d), subalínea i) do n.º 1 do artigo 19º



Oliveira do Bairro câmara municipal

da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, devendo proceder ao suprimento, no prazo de 10 (dez) dias uteis. Caso o suprimento não ocorra, a candidato em causa será excluída do presente procedimento, ficando desde já notificada da exclusão, em sede de audiência prévia. -----

O júri deliberou **admitir condicionalmente** ao procedimento concursal, a candidata **Andreia Vanessa Fernandes Brás**, com o fundamento de ter enviado a candidatura via e-mail, acompanhado de formulário de candidatura, certificado de habilitações e curriculum vitae, sem o original da "declaração de que reúne os requisitos previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho", conforme refere a alínea d), subalínea i) do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, devendo proceder ao suprimento, no prazo de 10 (dez) dias uteis. Caso o suprimento não ocorra, a candidata em causa será excluída do presente procedimento, ficando desde já notificada da exclusão, em sede de audiência prévia.

O júri deliberou **admitir condicionalmente** ao procedimento concursal, a candidata **Susana Isabel Dourado Gonçalves**, com o fundamento de ter enviado a candidatura via e-mail, acompanhado de certificado de habilitações e curriculum vitae, sem o formulário que contém a "declaração de que reúne os requisitos previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho", conforme refere a alínea d), subalínea i) do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, devendo proceder ao suprimento, no prazo de 10 (dez) dias uteis. Caso o suprimento não ocorra, a candidata em causa será excluída do presente procedimento, ficando desde já notificada da exclusão, em sede de audiência prévia.

O júri deliberou **excluir** do procedimento concursal os candidatos **Ana Raquel Gomes Lopes, Daniel Mateus Severo e Ema Catrina Lázaro Coelho**, pelo fundamento, de não possuir as habilitações literárias previstas no ponto 8.2 do aviso de abertura (licenciatura em Gerontologia), nos termos do ponto 8.3 do aviso. -----

O júri deliberou **excluir** do procedimento concursal a candidata **Anabela Pinheiro de Almeida**, pelo fundamento, de não possuir as habilitações literárias previstas no ponto 8.2 do aviso de abertura (licenciatura em Gerontologia), nos termos do ponto 8.3 do aviso, não ter instruído o processo com o certificado de habilitações e não reunir os requisitos previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho". -----

O júri deliberou **excluir** do procedimento concursal os candidatos **Adriana Ladeira Ramos, Ana Carolina Antunes, Ana do Carmo Castro Marques Nobre, Bárbara Daniela Marques da Rocha e Hélio Oliveira**, pelo fundamento, de ter enviado a candidatura via e-mail, e não ter instruído o processo com o formulário de candidatura, com o certificado de habilitações e a "declaração de que reúne os requisitos previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho". -----

Em conformidade com os artigos 22.º e 23.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, conjugada com art.º 121º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de e-mail ou ofício registado, com aviso de receção e afixação em placar e no sítio de internet do Município www.cm-olb.pt (serviços municipais-recursos humanos), para aí poder ser consultada e para os mesmos se pronunciarem, por escrito, em sede de audiência dos interessados, devendo para o efeito utilizar obrigatoriamente o formulário tipo "Direito de Participação dos Interessados" disponível no sítio www.cm-olb.pt (serviços municipais-recursos humanos-requerimentos). -----

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois



Oliveira do Bairro câmara municipal

de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. _____

Presidente do Júri:


Cláudia Maria Dos Santos Rodrigues, Chefe de Serviço em regime de substituição

Vogais Efetivos:


Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior


Clélia da Conceição Silva Nogueira, Chefe de Divisão

